



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

LEI Nº 1423/2024


“Inclui o dia do combate à violência contra a mulher no calendário oficial da cidade”.

O prefeito de Montalvânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Montalvânia, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica incluída no calendário oficial da cidade a seguinte data comemorativa: Dia de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

Art.2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montalvânia/MG, 28 de maio de 2024.


Fredson Lopes França
Prefeito do Município

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal
Montalvânia-MG